

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Sistema de Informática para fins de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2018 e dá outras providências.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Avaliação de Sistema de Informática para fins do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, a saber:

a) Adriane Aparecida Silva

b) Aline Laís Monteiro

c) Nayara Gomes Ferreira

d) Deivison Resende Monteiro

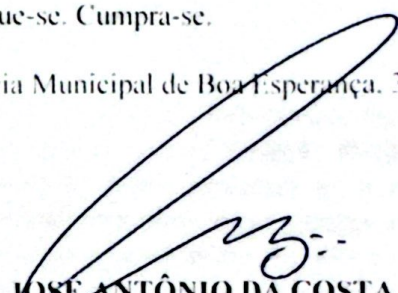
2. Compete à Comissão de Avaliação nomeada, acompanhar e avaliar, de acordo com a ficha de análise dos sistemas, a demonstração de softwares de gestão pública para verificação da conformidade dos sistemas com os requisitos exigidos no edital e anexos do Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto se refere a: *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software para desktop, manutenção, suporte técnico e atualização do software para gestão previdenciária, sendo integrado e modularizado contemplando implantação, treinamento, manutenção e suporte nas áreas de: contabilidade; orçamento; tesouraria; patrimônio; compras; licitação; almoxarifado; folha de pagamento de ativos; folha de pagamento-recursos humanos (ativos, inativos e pensionistas); holerite na web; cadastro; protocolo; cadastramento e arrecadação; concessão e simulação de benefícios previdenciários; controle de arrecadação das contribuições do ente e dos segurados; execução de obras e serviços de engenharia; portal da transparência, web site, sendo todos os módulos em ambiente local e que possibilite a geração dos arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema*

Informatizado de Contas dos Municípios), geração para prestação de contas ao TCE - MG (SICOM) englobando os módulos: folha de pagamento, acompanhamento mensal, balancete, dcaesp, edital e execução de obras e serviços de engenharias; com disponibilização de aplicativo personalizado (aplicativo móvel (smartphones, tablets) para usuários segurados/beneficiários em plataforma android e ios/ objetivando atender as necessidades do instituto de previdência municipal de boa esperança

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 30 de junho de 2023.



JOSE ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE